



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01290018/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro - Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024**, Processo Administrativo nº **01290018/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e quantificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO no item 4**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 04/2024, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA					
CNPJ: 11.319.557/0003-78	Telefone: (51) 99706-9801 (51) 3762-4010	e-mail: licitacao@dentecck.com.br				
Endereço:	Av. Sidney Girão, 230, Benneck – Mundo Novo/MS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	Aparelho de ar-condicionado - Tipo split Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de 24.000 BTUS, com timer controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem 220V, com condensadora de cobre e com garantia mínima de 12 meses (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TCL	TAC-24CHSA1	24	R\$3.359,00	RS80.616,00

O VALOR TOTAL DO ATA É DE R\$ 80.616,00 (oitocentos mil, seiscentos e dezesseis reais).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da Ata é o Secretário Municipal de Administração, gestor de Recursos humanos do Município de Junqueiro/AL.

4.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Pública poderá solicitar a utilização via presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação supracitada, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 20.2023.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de obra feita antes da entrega anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, em relação à regularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, na que trata a Lei 14.133/21.

7.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os itens licitados são destinados ao funcionamento dos prédios públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. A forma poderá se dar em qualquer um dos prédios em que funcionam órgãos municipais vinculados a referida pasta. A ordem de fornecimento especificará o local e o quantitativo de cada entrega a ser realizada pelo fornecedor.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

9.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3. O recebimento dos itens será realizado pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

9.4. O recebimento dos itens será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

9.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o objeto de servidor responsável pelo recebimento do material, através de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

10.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal conforme os dados que consta na ordem de fornecimento.

X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 10.3. A nota fiscal apresentada ao ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATAÇÃO deverá vir acompanhada das seguintes documentação:
- 10.4. I - Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.5. II - Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Federal da licitante;
- 10.6. III - Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;
- 10.7. IV - Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;
- 10.8. V - Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;
- 10.9. VI - Certidão comprovatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;
- 10.10. VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Proceder entrega dos itens obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;
- 11.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que irá substituí-lo, em caso de falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;
- 11.3. Corrigir defeitos dos itens, quando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 11.4. Substituir os seus equipamentos, total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;
- 11.5. Não subcontratar, na total ou parcial parte o objeto deste Termo de Referência;
- 11.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas;
- 11.7. Responder por todos os encargos antes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços prestados neste Termo de Referência;
- 11.8. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, decorrentes de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou que operem em seu nome agir;
- 11.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e outras despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, certificações e autenticações de todos os documentos a ele relativos, se necessário;
- 11.10. Assinar o contrato em prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data de notificação por parte da administração pública, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 12.1. Emitir empenho;
- 12.2. Realizar a prestação de assistência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que fará de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) horas, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



12.2. Efetuar o pagamento à família convenionada no item 2. deste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES.

13.1. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/21, a licitante que:

13.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de apresentar documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

13.6. Não mantiver a proposta comercial;

13.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

13.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

13.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL, indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

13.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil;

13.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº LEI 14.133/21;

13.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

13.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas;

13.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Referência.

13.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº 10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

PAULO RICARDO
ARTUS:01407772023

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO
ARTUS:01407772023
Dados: 2024.05.22 10:07:19 -03'00'

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
Fornecedor
PAULO RICARDO ARTUS
CPF: 014.077.720-23
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2024 – Processo nº 01290018/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 –
Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023 – Fornecedor Registrado: DENTECK AR
CONDICIONADO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0001-78 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO no
item 4 – Valor global: R\$ 80.616,00 (oitocentos mil, seiscentos e
dezesseis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 13/05/2024.



Serviço responsável

JUNQUEIRO
ALAGOASValidade:
<https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia>

13/05/24, 09:11

Prefeitura Municipal de Junqueiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS PREÇOS PE 04/2024

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - Processo nº 01290018/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023 - Fornecedor Registrado: BT COMERCIO INTELIGENCIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO nos itens 5, 6, 7 - Valor global: R\$ 177.483,98 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - Processo nº 01290018/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023 - Fornecedor Registrado: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO nos itens 1, 2 e 3 - Valor global: R\$ 497.540,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03/2024 - Processo nº 01290018/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023 - Fornecedor Registrado: DENTECK AR-CONDICIONADO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0001-78 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO no item 4 - Valor global: R\$ 80.616,00 (oitocentos mil, seiscentos e dezesseis reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04/2024 - Processo nº 01290018/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023 - Fornecedor Registrado: SUPERAR EIRELI EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO no item 8 - Valor global: R\$ 26.792,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:FC590387

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/05/2024. Edição 2297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>